



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 072, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Proíbe a venda de bebida em garrafa de vidro na Festa do Trabalhador, a ser realizada no distrito sede.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebida em garrafa de vidro na Festa do Trabalhador, a ser realizada no dia 30 de abril e 01 de maio do corrente ano, na quadra do bairro Jardim Valença, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1485